

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 139/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pelo Processo n.139/2021, Pregão Presencial n. 139/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ sob o n. 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, n. 1331 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89803-426, neste ata representada pelo Proprietário **IVANOR DE LIMA PINTO**, brasileiro, empresário, RG n. 3.570.747, CPF n. 017.776.399-05, à saber:

## Descrição do produto:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitári o R\$	Preço total R\$
4	1300	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, - CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	28,40	36.920,00
TOT AL					36.920,00

- **1.1** Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.
- **1.2** A empresa vencedora obrigar-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.
- **1.3** As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- **1.4** As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **1.5** A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.
- **1.6** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.
- 1.7 A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável.
- **1.8** O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação.
- **1.9** A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade.
- **1.10** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação.
- **1.11** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email, na forma descrita no Edital do Pregão n.132/2021.
- **1.12** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- **1.13** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- **1.14** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Edital de Pregão Presencial n. 139/2021, que desta Ata faz parte integrante.
- **1.15** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.16** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 139/2021.
- **1.17** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1.18** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitase a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

- **1.19** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 139/2021, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- **1.20** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, a Sra. Nadia Poletto, da Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura e Esportes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- **1.21** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- **1.22** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 18 de janeiro de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

IVANOR DE LIMA PINTO NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CONTRATADA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi OAB/SC: 23051